

7	202606516	FACULDADE ANHANGUERA UNOPAR DE ARARUAMA (CÓD. 31061)	Avenida John Kennedy, nº 292, Centro, no município de Araruama, no estado do Rio de Janeiro.	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A (CÓD. 14514)
8	202606527	FACULDADE ANHANGUERA UNOPAR DE COXIM (CÓD. 31073)	Rua Viriato Bandeira, nº 280, Centro, no município de Coxim, no estado do Mato Grosso do Sul.	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A (CÓD. 14514)
9	202606543	FACULDADE ANHANGUERA UNOPAR REDENÇÃO (CÓD. 31351)	Rua Ildonete Guimarães da Silva, nº 255, bairro Jardim Umuarama, município de Redenção, estado do Pará.	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A (CÓD. 14514)
10	202606566	FACULDADE ANHANGUERA UNOPAR DE BARRA DO BUGRES (CÓD. 31065)	Avenida Deputado Emanuel Pinheiro, s/n, Bairro Jardim Terra Nova, no município de Barra do Bugres, no estado do Mato Grosso.	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A (CÓD. 14514)
11	202606570	FACULDADE ANHANGUERA UNOPAR DE CRUZEIRO DO SUL (CÓD. 31075)	Avenida Boulevard Thaumaturgo, nº 798, Centro, no município de Cruzeiro do Sul, no estado do Acre.	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A (CÓD. 14514)
12	202606593	FACULDADE ANHANGUERA UNOPAR DE RIO DE JANEIRO - II (CÓD. 31171)	Avenida Presidente Vargas, nº 290, Centro, no município do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro.	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A (CÓD. 14514)
13	202606625	FACULDADE ANHANGUERA UNOPAR DE PARAÍSO DO TOCANTINS (CÓD. 31383)	Rua 20, s/n, bairro Vila Milena, município de Paraíso do Tocantins, estado do Tocantins.	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A (CÓD. 14514)
14	202606645	FACULDADE ANHANGUERA UNOPAR DE SANTA LUZIA - I (CÓD. 31173)	Rua do Carmo, nº 306, Centro, no município de Santa Luzia, no estado de Minas Gerais.	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A (CÓD. 14514)
15	202606669	FACULDADE ANHANGUERA UNOPAR DE CABO FRIO (CÓD. 31069)	Praça Porto Rocha, nº 18, Centro, no município de Cabo Frio, no estado do Rio de Janeiro.	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A (CÓD. 14514)
16	202606710	FACULDADE ANHANGUERA UNOPAR DE CAMPO GRANDE - III (CÓD. 31082)	Avenida Gunter Hans, nº 1049, Bairro Guanandi, no município de Campo Grande, no estado do Mato Grosso do Sul.	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A (CÓD. 14514)
17	202606734	FACULDADE ANHANGUERA UNOPAR DE FORMOSA DO RIO PRETO (CÓD. 31085)	Rua do Egito, nº 1314, Centro, no município de Formosa do Rio Preto, no estado da Bahia.	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A (CÓD. 14514)
18	202606743	FACULDADE ANHANGUERA UNOPAR DE GRAMADO (CÓD. 31314)	Rua Prefeito Nelson Dinnebier, nº 463, Bairro Piratini, no município de Gramado, no estado do Rio Grande do Sul.	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A (CÓD. 14514)
19	202606747	FACULDADE ANHANGUERA UNOPAR DE GUAJARÁ-MIRIM (CÓD. 31086)	Avenida 15 de Novembro com Avenida Juliao Gomes, s/n, Bairro Caetano, no município de Guajará-Mirim, no estado de Rondônia.	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A (CÓD. 14514)
20	202606761	FACULDADE ANHANGUERA UNOPAR DE GUARÁ (CÓD. 31087)	Avenida B9, nº 3779, Bairro Setor Aeroporto, no município de Guará, no estado do Tocantins.	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A (CÓD. 14514)
21	202606769	FACULDADE ANHANGUERA UNOPAR DE GURUPI (CÓD. 31088)	Avenida Amazonas, nº 1059, Bairro Setor Central, no município de Gurupi, no estado do Tocantins.	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A (CÓD. 14514)
22	202606790	FACULDADE ANHANGUERA UNOPAR DE ITAPETINGA (CÓD. 31092)	Avenida Luiz Viana Filho, nº 73, Bairro Quintas Morumbi, no município de Itapetinga, no estado da Bahia.	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A (CÓD. 14514)
23	202606822	FACULDADE ANHANGUERA UNOPAR DE SEABRA (CÓD. 31127)	Rua Manoel Teixeira Leite, nº 753, Centro, no município de Seabra, estado da Bahia.	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A (CÓD. 14514)
24	202606859	CLARETIANO - FACULDADE DE CRUZEIRO DO SUL (CÓD. 31049)	Avenida Boulevard Thaumaturgo, nº 1180, Centro, no município de Cruzeiro do Sul, estado do Acre.	ACAO EDUCACIONAL CLARETIANA (CÓD. 780)
25	202607628	Faculdade Unicesumar de Cascavel (CÓD. 31433)	Avenida Brasil, nº 3732, Bairro São Cristóvão, no município de Cascavel, no estado do Paraná.	VITRU BRASIL EMPREENDIMENTOS, PARTICIPACOES E COMERCIO S.A (CÓD. 19855)
26	202607646	Faculdade Unicesumar de Betim (CÓD. 31453)	Rua Professor Clóvis Salgado, nº 18, Centro, no município de Betim, no estado de Minas Gerais.	VITRU BRASIL EMPREENDIMENTOS, PARTICIPACOES E COMERCIO S.A (CÓD. 19855)
27	202607659	Faculdade Unicesumar de Pinhais (CÓD. 31456)	Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 2650, Centro, no município de Pinhais, no estado do Paraná.	VITRU BRASIL EMPREENDIMENTOS, PARTICIPACOES E COMERCIO S.A (CÓD. 19855)
28	202607740	Faculdade Uniasselvi de Navegantes (CÓD. 31425)	Avenida Conselheiro João Gaya, nº 1300, Centro, no município de Navegantes, no estado de Santa Catarina.	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA (CÓD. 821)
29	202607747	Faculdade Uniasselvi de Brasília (CÓD. 31432)	Quadra CNB 03, s/n, Lotes 05 e 06, Bairro Taguatinga Norte, em Brasília, no Distrito Federal.	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA (CÓD. 821)
30	202607765	Faculdade Uniasselvi de Chapecó (CÓD. 31437)	Avenida Porto Alegre, nº 373, Centro, no município de Chapecó, estado de Santa Catarina.	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA (CÓD. 821)

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

PORTARIA NORMATIVA GDG/CEFET-MG Nº 163, DE 4 DE MAIO DE 2026

Altera a Portaria Normativa GDG/CEFET-MG nº 49, de 2 de fevereiro de 2024, que delega competências da Diretora-Geral aos Diretores de Campus.

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

i) a necessidade de descentralizar ações que favoreçam o aperfeiçoamento das atividades acadêmicas e administrativas da instituição; e

ii) o que consta do processo nº 23062.003360/2024-10,

resolve:

Art. 1º Incluir os incisos XIII e IX e o parágrafo único no art. 1º da Portaria Normativa nº 49, de 2 de fevereiro de 2024, com a seguinte redação:

"Art. 1º

VIII - assinar Termos de Compromisso de Estágio e instrumentos decorrentes; e IX - assinar Termos de Convênios e Acordos de Cooperação para concessão de estágios.

Parágrafo único. A delegação de que tratam os incisos VIII e IX não se aplica ao Programa de Desenvolvimento Profissional (Prodep)." (NR)

Art. 2º Esta Portaria Normativa entra em vigor em 8 de maio de 2026.

Publique-se e cumpra-se.

CARLA SIMONE CHAMON

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM

PORTARIA Nº 174/2026

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeado pela Portaria nº 3.686/2021, publicado no DOU de 24/11/2025, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no Ofício nº 35/2025 (23151.001170/2025-40),

Art. 1º Prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência da Portaria nº 149, de 05 de maio de 2025, publicada no DOU em 07/05/2025, que homologou o Resultado Final do Edital CGGP nº 02/2025, tornou público a realização de Processo Seletivo para contratação de professor substituto na área de Engenharia Mecânica.

SILVANI DA SILVA WINGLER

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 1.592/SRDA/GAB/RTR, DE 8 DE MAIO DE 2026

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 17/04/2025, publicado no D.O.U de nº 74-A, de 17/04/2025, seção 2, Extra A - página 1 resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria Nº 1575/SRDA/GAB/RTR, de 07 de maio de 2026, publicada no DOU dia 08/05/2026, Seção 1, página 108:

"Art. 1º Alterar estrutura organizacional do IFMT, com fins de adequação da estrutura nos Sistemas SIORG, EORG e SIAPE, conforme disposições a seguir:

Campus Guarantã do Norte

I) Extinguir a Coordenação de FIC, código FG 1

II) Criar a Coordenação de Compras e licitações, código FG 1

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União."

Que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Alterar estrutura organizacional do IFMT, com fins de adequação da estrutura nos Sistemas SIORG, EORG e SIAPE, conforme disposições a seguir:

Campus Guarantã do Norte

I) Extinguir a Coordenação de FIC, código FG 2

II) Criar a Coordenação de Compras e licitações, código FG 2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União."

JULIO CESAR DOS SANTOS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEPE/UFJF Nº 361, DE 8 DE MAIO DE 2026

A Pró-reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições e de suas competências delegadas por meio da Portaria nº 138, de 10/05/2024, publicada no DOU de 17/05/2024, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR e tornar público o resultado do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professor Substituto, conforme abaixo discriminado:

1 - Edital nº 25/2026 - GRST/CAMP/PROGEPE - Seleção de Professor Substituto

1.1 - COLÉGIO DE APLICAÇÃO JOÃO XXIII - JUIZ DE FORA

1.1.1 - Seleção nº 18: Departamento de Matemática - Processo nº 23071.909393/2026-28 - Nº Vagas: 01 (uma)

Classificação	Nome	Nota
1º	KEROLYN CHRISTINA MOREIRA	9,48
2º	ALDEIR CARLOS NASARETH DE VASCONCELLOS	6,76



2 - Edital nº 27/2026 - GRST/CAMP/PROGEPE - Seleção de Professor Substituto

2.1 - FACULDADE DE MEDICINA - CAMPUS JUIZ DE FORA

2.1.1 - Seleção nº 19: Departamento Materno Infantil - Processo nº 23071.906524/2026-15 - Nº Vagas: 01 (uma)

Classificação	Nome	Nota
1º	ANAH LAURA GUARÇONI DE MAGALHÃES	7,08

3 - Edital nº 28/2026 - GRST/CAMP/PROGEPE - Seleção de Professor Substituto

3.1 - FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL - CAMPUS JUIZ DE FORA

3.1.1 - Seleção nº 20: Departamento de Política de Ação do Serviço Social - Processo nº 23071.910472/2026-81 - Nº Vagas: 01 (uma)

Classificação	Nome	Nota
1º	LUIZ CARLOS DE SOUZA JUNIOR	7,40
2º	FÁBIO DA SILVA CALLEIA	7,39

4 - Edital nº 29/2026 - GRST/CAMP/PROGEPE - Seleção de Professor Substituto

4.1 - FACULDADE DE ENFERMAGEM - CAMPUS JUIZ DE FORA

4.1.1 - Seleção nº 21: Departamento de Enfermagem Aplicada - Processo nº 23071.909917/2026-81 - Nº Vagas: 01 (uma)

Classificação	Nome	Nota
1º	PATRICIA RODRIGUES BRAZ	9,56
2º	LARISSA RODRIGUES ESTEVES	6,62

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISABELA RODRIGUES VEIGA

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 367, DE 8 DE MAIO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, nomeada pelo Decreto de 16 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial da União em 17 de maio de 2024, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Art. 1º ALTERAR a Estrutura Organizacional da Auditoria Interna - AUDIN, conforme Resolução CONSU nº 719/2026, de 06/04/2026, nos moldes do quadro abaixo, conforme Despacho nº 22712/2026-DAP-PROGEPE, de 04/05/2026, constante no processo mencionado: (Processo UFRPE nº 23082.016832/2020-39).

ESTRUTURA ATUAL Resolução Nº 719/2026	
CD-04	Auditoria Interna - AUDIN
-----	Secretaria Administrativa - SEC-Adm. AUDIN
-----	Seção de Supervisão de Auditoria - SSA.AUDIN
-----	Seção de Coordenação de Auditoria - SCOA.AUDIN
-----	Seção de Serviços de Auditoria - SESAUD.AUDIN

MARIA JOSÉ DE SENA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 531/DDP, 7 DE MAIO DE 2026

O Diretor do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.037420/2024-80, homologa o resultado do concurso público aprovado pelo Conselho de Unidade do Centro de Ciências Rurais (CCR), para a carreira do Magistério Superior, realizado pelo Departamento de Biociências e Saúde Única (BSU), objeto do Edital nº 039/2025/DDP, publicado no Diário Oficial da União nº 174, de 12 de setembro de 2025, Seção 3, página 78.

Campo de Conhecimento: Medicina Veterinária/Medicina Veterinária Preventiva/Biologia e Fisiologia dos

Microrganismos/Saúde Pública

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva (DE)

Vagas: 1 (uma)

Classe/Denominação/Nível: A/Assistente/1

Lista geral:

NÃO HOUVE PESSOA APROVADA

Lista de Pessoas com Deficiência:

NÃO HOUVE PESSOA INSCRITA

Lista de Pessoas Pretas e Pardas:

NÃO HOUVE PESSOA INSCRITA

Lista de Pessoas Indígenas:

NÃO HOUVE PESSOA INSCRITA

Lista de Pessoas Quilombolas:

NÃO HOUVE PESSOA INSCRITA

Lista de Pessoas Trans:

NÃO HOUVE PESSOA INSCRITA

GUILHERME FORTKAMP DA SILVEIRA

PORTARIA Nº 540/DDP, DE 8 DE MAIO DE 2025

O Diretor do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no art. 43 do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, no Processo 23080.009869/2023-77 e no item 17.1 do Edital do Concurso, resolve:

Prorrogar por 24 meses, a partir de 24 de maio de 2026, o prazo de validade do concurso público do Departamento de Biologia Celular, Embriologia e Genética (BEG), do Centro de Ciências Biológicas (CCB), campo de conhecimento: Genética Humana e Médica, objeto do Edital nº 036/2023/DDP, publicado no Diário Oficial da União, de 20/07/2023, e homologado pela Portaria nº 502/2024/DDP, publicada no Diário Oficial da União de 24 de maio de 2024.

GUILHERME FORTKAMP DA SILVEIRA

PORTARIA Nº 547/DDP, DE 8 DE MAIO DE 2026

O Diretor do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.013141/2026-92, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Departamento de Saúde Pública - SPB/CCS, instituído pelo Edital nº 120/2026/DDP, de 09 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial da União nº 69, Seção 3, de 13/04/2026.

Campo de conhecimento: Saúde Coletiva.

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Nº de Vagas: 01 (uma), sendo esta, preferencialmente, reservada para pessoas candidatas trans, conforme o item 2 do edital.

Lista Geral:

Classificação	Pessoa Candidata	Média final
1º	Thamara Hubler Figueiró	9,78

Lista de Pessoas Candidatas com Deficiência:

NÃO HOUVE PESSOA CANDIDATA INSCRITA.

Lista de Pessoas Candidatas Pretas e Pardas:

NÃO HOUVE PESSOA CANDIDATA INSCRITA.

Lista de Pessoas Candidatas Indígenas:

NÃO HOUVE PESSOA CANDIDATA INSCRITA.

Lista de Pessoas Candidatas Quilombolas:

NÃO HOUVE PESSOA CANDIDATA INSCRITA.

Lista de Pessoas Candidatas Trans:

NÃO HOUVE PESSOA CANDIDATA INSCRITA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

GUILHERME FORTKAMP DA SILVEIRA

FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

PORTARIA CAPES Nº 209, DE 8 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a prorrogação do período de vigência das bolsas de pós-graduação stricto sensu concedidas pela CAPES no País, em razão de parto, nascimento de filho, adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção.

A PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 39 do Anexo I do Estatuto aprovado pelo Decreto n.º 12.802, de 26 de dezembro de 2025, nos termos da Lei n.º 13.536, de 15 de dezembro de 2017, e da Lei n.º 14.925, de 17 de julho de 2024, e com base no disposto no processo n.º 23038.001642/2026-41, resolve:

Art. 1º Esta Portaria regulamenta a prorrogação do período de vigência das bolsas de pós-graduação stricto sensu, com duração mínima de doze meses, concedidas no País pela CAPES, quando comprovado o afastamento do bolsista nos casos de parto, nascimento de filho, adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção.

Art. 2º Nos casos de afastamento devido a parto ou nascimento de filho, a prorrogação do período de vigência da bolsa será concedida:

I - por cento e oitenta dias, quando a bolsista for a mãe; e

II - por trinta dias, quando o bolsista for o pai.

§ 1º Na hipótese de ambos os genitores serem bolsistas da CAPES, cada um poderá solicitar a prorrogação correspondente ao prazo previsto nos incisos do caput.

§ 2º A prorrogação de que trata o caput será concedida uma única vez para cada evento de parto ou nascimento de filho, sendo o parto de gêmeos considerado como um único evento para fins desta Portaria.

§ 3º No caso de falecimento da bolsista, durante o período previsto nos incisos do caput, a prorrogação, pelo período restante, poderá ser deferida a cônjuge ou companheiro que também seja bolsista, exceto nas hipóteses de falecimento do filho, de seu abandono ou de perda da guarda.

§ 4º Os pagamentos dos benefícios da bolsa não serão interrompidos, observados os limites previstos nos incisos do caput.

§ 5º A prorrogação a que se refere o caput será aplicada também a situações anteriores ao parto, quais sejam, gravidez de risco ou atuação em pesquisa que implique risco à gestante ou ao feto, mediante apresentação de atestado ou laudo médico que comprove a condição clínica e o período recomendado de afastamento das atividades.

§ 6º No caso de internações pós-parto que durem mais de duas semanas, o termo inicial do prazo de prorrogação da bolsa será a data da alta hospitalar da mãe ou do recém-nascido, o que ocorrer por último.

§ 7º Nos casos de natimorto ou perda gestacional após a vigésima terceira semana de gestação, aplicam-se ao bolsista os prazos previstos nos incisos do caput, mediante apresentação de atestado, laudo médico ou certidão emitida pela unidade de saúde competente que comprove a ocorrência e a idade gestacional.

Art. 3º Nos casos afastamento por motivo de adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção, o período de vigência da bolsa será prorrogado por cento e oitenta dias, mediante a solicitação do bolsista e a apresentação da documentação comprobatória prevista nos parágrafos do art. 4º.

§ 1º Não poderá ser concedida a prorrogação de bolsa a mais de um bolsista quando decorrente do mesmo processo de adoção ou guarda para fins de adoção.

§ 2º A prorrogação de que trata o caput será concedida uma única vez para cada evento de adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção.

§ 3º As disposições relativas à adoção ou à obtenção de guarda judicial para fins de adoção aplicam-se independentemente da configuração familiar ou da orientação sexual dos adotantes, observada a decisão judicial que reconheça o vínculo parental.

§ 4º O disposto nesta Portaria aplica-se igualmente aos casos de adoção conjunta, adoção unilateral ou guarda judicial para fins de adoção, na forma da legislação vigente.

Art. 4º O prazo de vigência das bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado será prorrogado nos casos de parto, nascimento de filho, adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção, mediante a solicitação do bolsista ou de seu procurador devidamente constituído, acompanhada da documentação comprobatória.

§ 1º Para fins de comprovação do nascimento, deverá ser apresentada certidão de nascimento da criança.

§ 2º Para fins de comprovação da adoção ou guarda judicial, deverá ser apresentada decisão judicial, termo de adoção ou de guarda judicial ou outro documento hábil expedido pela autoridade competente.

